

**LEI MUNICIPAL Nº 4426
PROJETO DE LEI Nº 4766**

**“ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.899 DE 26.06.2012
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.899 de 26 de junho de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. As edificações que foram iniciadas clandestina ou irregularmente, antes da vigência do Plano Diretor Municipal, Lei Complementar n. 002/2003, de 26 de dezembro de 2003, poderão ser regularizadas a qualquer tempo junto à Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 21 de março de 2017.

**WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal**